

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO

# DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

#### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISCAL AMBIENTAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO, CONFORME EDITAL 001/2017.** 

#### RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
11
40

II

## DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

## Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

#### **INDEFERIDO**



## Questão 11

#### Não procedem as alegações do recorrente.

Na sequência 6, 5, 12, 6, 9, x, y, 9, se a idade modal é 6, significa que pelo menos uma das duas variáveis é 6, já que nos números visíveis, o 6 está empatado com o 9, cada um com duas ocorrências, precisando então aumentar a quantidade do número 6. Faremos x = 6.

Agora vamos analisar as possibilidades para o valor de y.

I- Se y < 6, teremos o conjunto assim ordenado: y, 5, 6, 6, 6, 9, 9, 12 ou 5, y, 6, 6, 6, 9, 9, 12. O que não possível, pois assim a mediana seria 6.

II- Se y = 6, teremos o conjunto assim ordenado: 5, 6, 6, 6, 6, 9, 9, 12. O que não possível, pois assim a mediana também seria 6.

III- Se y > 6, ele terá que ser 7 para que a mediana seja 6,5, assim: 5, 6, 6, 6, 7, 9, 9, 12. Logo y = 7.

Assim a média aritmética será  $\bar{x}$  = 5+ 6+ 6+ 6+ 7+ 9+ 9+ 12 8 = 7,5, item B.

#### **INDEFERIDO**

## Questão 40

Não procedem as alegações do recorrente.

#### **INDEFERIDO**



### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 01 de fevereiro de 2018.

**CONSULPAM**